



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

**LEI N.º 2.075 , de 24 de maio de 2000**

**Autoriza a permuta de transformador.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Executivo Municipal a permuta de um transformador de 225 KVA localizado no Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente- CAIC, com a Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina.

**Parágrafo único-** A permuta ocorrerá sem despesas para a Prefeitura Municipal, arcando a Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina com os encargos financeiros da troca.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 24 de maio de 2000 , 120º da emancipação político-administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**